



## AMPLIAÇÃO DO ACESSO PÚBLICO E GRATUITO AOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO: PERSPECTIVAS E CONTRADIÇÕES DO CAMPO DA ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CONTEXTOS NÃO METROPOLITANOS

FLÁVIA PAGNONCELLI GALBIATTI<sup>1</sup>;  
ANDRÉ DE OLIVEIRA TORRES CARRASCO<sup>2</sup>;  
NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo / UFPel – fláviagalbiatti@hotmail.com

<sup>2</sup>Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo / UFPel – andre.o.t.carrasco@gmail.com

<sup>3</sup>Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo / UFPel – nirce.sul@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

No contexto brasileiro, a luta de movimentos sociais pela reforma urbana e ampliação do acesso ao direito à moradia e a cidade reconhece as contribuições dos serviços de arquitetura e urbanismo como ferramenta para o enfrentamento da inadequação habitacional, contrapondo-se ao fato de que somente 15% da população brasileira tem acesso a estes serviços (CAU, 2015).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconheceu e instituiu a moradia digna como um dos direitos fundamentais (Assembleia Geral da ONU, 1948) e nos anos 2000 foi implementada na Constituição Federal do Brasil, a partir da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º (BRASIL, 2000). Assim, o direito à moradia pode ser considerado o direito a viver em um local que propicie acesso aos direitos e à cidade com todos seus serviços e infraestrutura (MARICATO, 2003).

Segundo Rolnik (2015), é preciso compreender a diversidade das necessidades habitacionais para propor “políticas que entendam a dimensão social da moradia e a moradia como um direito humano”. O histórico brasileiro de enfrentamento das demandas habitacionais tem sido predominantemente por programas econômicos de provisão de moradia, que não contemplam a variedade da demanda habitacional (ROLNIK, 2015).

Para tanto, é preciso entender a relação intrínseca entre o direito à moradia digna e o direito à cidade. Ermínia Maricato (2019), defende o argumento de que a lógica da habitação urbana está diretamente relacionada ao desenvolvimento urbano, isso porque, segundo ela, a habitação não acontece somente na casa, mas também na escola, na praça, na infraestrutura de saneamento, transporte, etc.

Dessa forma, esta pesquisa busca compreender se a inclusão da Lei da Assistência Técnica dentro de programas habitacionais pode de fato fortalecer a perspectiva de ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo e assim contribuir nas disputas em torno da garantia do direito à moradia e a cidade. Aprovada em 2008, a Lei 11.888 da Assistência Técnica garante o direito das famílias de baixa renda ao acesso público e gratuito para o projeto, construção, reforma e ampliação de moradias. Contudo, essa legislação é pouco conhecida e aplicada pelos Municípios.

O enfoque deste trabalho está na discussão sobre ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanos em contextos não metropolitanos, partindo do pressuposto que algumas características dos grandes centros se reproduzem nestas cidades, como a precariedade urbana e habitacional das periferias, mas que se deve atenção para as diferenças e particularidades dessas cidades.



Em Pelotas, cidade situada ao sul do território brasileiro, com população de aproximadamente 343 mil pessoas (IBGE, 2020), de acordo com dados da Prefeitura Municipal de Pelotas (JORGE, 2013), em 2013 cerca de 30% da população da cidade vivia em 156 áreas de urbanização precária, que se caracterizam como loteamentos irregulares, loteamentos clandestinos e favelas/vilas (CARRASCO, 2017). Neste cenário, entende-se a necessidade de caracterizar essa demanda e incorporar suas características ao processo de implementação de políticas públicas de assessoria e assistência técnica em arquitetura e urbanismo.

A desigualdade e a precariedade nas formas de produção e apropriação do espaço habitado em territórios periféricos impulsionaram esta pesquisa de mestrado a partir da reflexão a respeito das perspectivas de ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e as possíveis contribuições nas disputas em torno da garantia do direito à moradia e a cidade. Também conduz esse estudo, o questionamento sobre a forma como a inclusão da Lei da assistência técnica pública e gratuita dentro de programas e políticas habitacionais pode interferir nesta perspectiva de ampliação.

Desse modo o objetivo geral desta pesquisa é identificar e analisar as experiências voltadas à ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo visando explorar os conflitos em torno de sua apropriação como ferramenta de fortalecimento à luta do direito à moradia e a cidade. Para tanto, apresenta-se como objetivos específicos: a) Elaborar um panorama identificando experiências brasileiras que propuseram a ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo a partir de diferentes perspectivas. (Como assessorias e assistência técnica, atendimento coletivo ou individual, propostas de reformas ou construção de novas moradias... etc.); b) Estabelecer relações, a partir das experiências selecionadas, entre os tipos de precariedade urbana e habitacional e a modalidade de assistência técnica adotada para enfrentá-lo; c) Identificar e caracterizar as transformações observadas no processo de projeto; d) Analisar as relações entre estas práticas e a implementação da Lei 11.888/2008 sobre Assistência Técnica Pública e Gratuita, identificando seus conflitos e alternativas superadoras; e) Identificar e caracterizar de forma mais precisa e com maior profundidade, as experiências desenvolvidas em contextos não metropolitanos, aproximando do recorte da pesquisa; f) Reconhecer, em Pelotas, experiências de assessoria e assistência técnica que buscam atender as demandas populares por arquitetura e urbanismo e as relações, ou não, com as políticas habitacionais no município; g) Identificar e analisar as condicionantes locais relacionadas à formulação e implementação de um programa de assistência técnica.

## 2. METODOLOGIA

Essa pesquisa se estabelece a partir da perspectiva dialética, baseada no pressuposto de que o conhecimento não pode ser entendido isoladamente, e reconhece o sujeito/objeto como parte da construção social que se forma ao longo do tempo e do espaço (SEVERINO, 2007).

Pode-se se caracterizar este estudo pela abordagem qualitativa, com estudo de caso, pois a pesquisa aprofunda em poucos objetos fornecendo conhecimento detalhado (GIL, 2002). Para o levantamento dos dados, utiliza-se de procedimentos técnicos como pesquisa bibliográfica - base em materiais científicos -, pesquisa documental - materiais sem tratamento analítico (GIL, 2002). A partir dos objetivos definidos, pode-se se caracterizar este estudo, segundo Gil (2002), como pesquisa



descritiva, que busca identificar os fatores, e explicativa, estabelece relações entre variáveis que contribuem para a ocorrência de fenômenos.

A pesquisa tem início por meio da revisão bibliográfica sobre o histórico de experiências brasileiras que propuseram a ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo, a fim de identificar as experiências de diferentes perspectivas e formas de atuação.

A partir da seleção de experiências, busca-se na revisão da literatura reconhecer as diferentes modalidades de assistência técnica adotadas para os distintos contextos, identificando e caracterizando por meio de análise documental as transformações observadas no processo de projeto.

Em seguida, também através da pesquisa bibliográfica, desenvolve-se o levantamento histórico da construção e aprovação da Lei 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda Assistência Técnica Pública e Gratuita, para reconhecer o processo de implementação e estudar as experiências desenvolvidas, analisando os conflitos e alternativas superadoras.

Para a continuidade, através de revisão bibliográfica e documental, identifica-se as experiências que propuseram a ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo desenvolvidas em contextos não metropolitanos.

Finalmente, tomando como referência a cidade de Pelotas-RS, confronta-se as experiências nacionais com os problemas habitacionais e possibilidades de atuação dadas pelo contexto local na tentativa de se compreender as potencialidades e dificuldades para a formulação e implementação de um programa de assistência técnica.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento. Até o momento foram alcançados alguns resultados parciais, a partir dos estudos bibliográficos realizados.

O trabalho está estruturado em quatro capítulos. O primeiro apresenta o estudo sobre questão habitacional no Brasil, abordando o direito à cidade e à moradia, o histórico habitacional recente e as demandas e políticas públicas nacionais. O segundo é sobre as propostas de ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo, a partir das experiências nacionais, da lei 11.888/2008, levantando o debate sobre assessoria e assistência técnica, entre outras questões de interesse de estudo como a autoconstrução, a construção autônoma coletiva, assistência técnica como nicho de mercado, trabalho multidisciplinar e o ensino de arquitetura. O terceiro capítulo, que será desenvolvido na próxima etapa da pesquisa, é sobre as experiências de assessoria e assistência técnica, no qual serão selecionadas e apresentadas algumas experiências nacionais - buscando compreender as diferentes modalidades e processos de projeto -, e também serão estudados os contextos não metropolitanos e a cidade de Pelotas, para assim, confrontar as experiências nacionais e locais. Por fim, o quarto capítulo aborda os limites e as contradições das experiências de assessoria e assistência técnica em arquitetura e urbanismo.

Para a continuidade deste trabalho, busca-se a reflexão em torno dos limites e contradições já identificados, e principalmente, levantar novos questionamentos que contribuam no fortalecimento da ampliação do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo.

## 4. CONCLUSÕES

Considera-se que o desenvolvimento da pesquisa possa contribuir para a discussão da arquitetura e urbanismo enquanto ferramenta nas disputas em torno da garantia do direito à moradia e a cidade. Além disso, também busca-se colaborar para a compreensão da necessidade de diferentes e complementares formas de atender as demandas populares por moradia e cidade, criando repertório teórico e prático de atuação no contexto brasileiro que possibilitem o entendimento crítico sobre os limites e possibilidades da implementação da Lei da Assistência Técnica Pública e Gratuita.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Wagner Fernandes de. **Moradia urbana tem que levar em consideração a política urbana, principalmente de terra urbana.** Entrevista especial com Ermínia Maricato. IHU. Unisinos, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000.** Brasília, DF: Presidência da República.

CARRASCO, André de Oliveira Torres. **O processo de produção do espaço urbano na cidade de Pelotas: subsídios para uma reflexão sobre o desenvolvimento das relações de desigualdade entre centro e periferia.** Oculum Ensaios Revista de Arquitetura e Urbanismo, V.14, n.3, p. 595-611, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População estimada.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/pelotas/panorama>>. Acesso em: 27 de set. de 2020.

JORGE, M. **Cerca de 30% dos pelotenses moram em áreas irregulares da cidade.** Diário Popular, Pelotas, 10 de set. de 2013. Caderno Tudo.

MARICATO, Erminia. **Metrópole, legislação e desigualdade.** Estudos Avançados. São Paulo, v.17, n.48, p. 151-166, ago. 2003.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NACOES UNIDAS. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.** Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948.

**PESQUISA inédita: Percepções da sociedade sobre Arquitetura e Urbanismo.** CAUBR, 12 de out. de 2015. Disponível em: <<https://www.caubr.gov.br/pesquisa-caubr-datafolha-revela-visoes-da-sociedade-sobre-arquitetura-e-urbanismo/>>. Acesso em: 20 de jan. de 2020.

RAQUEL Rolnik: "É preciso entender a moradia como direito: Arquiteta e urbanista critica o que chama de processo de financeirização da moradia". Gauchaz, Porto Alegre, 12 de dez. de 2015.

SEVERINO, Antônio J. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 23 ed. 2007.